

FACULDADE DE NEGÓCIOS EASE BRASIL
VESTIBULAR TOP 40 – 2019.3

EDITAL DE ABERTURA E INSCRIÇÕES PARA O VESTIBULAR 2019.3

A Direção Geral da Faculdade de Negócios EASE BRASIL, de acordo com a Portaria do Ministério da Educação – MEC nº 1054, de 05 de setembro de 2017, torna pública a abertura de inscrições e as condições que regem o Processo Seletivo para ingresso nos seu curso de Graduação em Administração – Concurso VESTIBULAR TOP 40.

1. INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições deverão ser efetuadas pela Internet, no endereço eletrônico: www.easebrasil.edu.br/selecao até dois dias corridos antes da data de aplicação da avaliação, pelos telefones (85) 3636-1737 / (85) 9.8836-2067 ou ainda nas Secretarias Acadêmicas do Campus EASE BRASIL I - Fortaleza (Rua Desembargador Leite Albuquerque, 1056 - Aldeota, Fortaleza - CE), até um dia útil antes da data de aplicação da avaliação.

1.2. As informações prestadas pelo candidato no formulário eletrônico de inscrição serão de inteira responsabilidade do mesmo e, após a sua confirmação, caracterizar-se-ão como aceitação das normas e procedimentos publicados na imprensa e/ou na Internet, através de Editais, Manuais / Anexos ou Notas Públicas, não cabendo, posteriormente, interposição de recursos ou alegação de desconhecimento dessas informações.

1.3. O candidato poderá ter sua inscrição no Concurso VESTIBULAR TOP 40 ou sua matrícula na instituição cancelada a qualquer momento, por implicações legais, em casos de fraude, falsidade das informações declaradas, bem como se comprovado posteriormente à matrícula o não-atendimento da documentação exigida.

1.4. O documento de identidade indicado no ato da inscrição deverá ser igualmente apresentado durante o processo de realização do Concurso VESTIBULAR TOP 40 devendo obrigatoriamente:

- a) Apresentar fotografia que permita identificação clara do portador;
- b) Estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações;
- c) Estar dentro do prazo de validade;
- d) Ter sido expedido pela Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social (CE), ou pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identidade.

1.5. Caso o candidato tenha o documento de identidade extraviado / roubado nas 48 horas que antecedem a avaliação, o mesmo deve providenciar Boletim de Ocorrência e portá-lo, para ser apresentado ao fiscal de sala, com outro documento de identificação com fotografia. Caso seja superior ao prazo de 48 horas, deverá providenciar uma 2ª via e apresentá-la.

1.6. A inscrição de todos os candidatos será isenta de qualquer taxa.

1.7. A Faculdade de Negócios EASE BRASIL aceita o ENEM no processo seletivo para acesso ao ensino superior. O candidato que foi avaliado pelo Exame Nacional do Ensino Médio nos anos de 2015, 2016 e 2017, poderá ter sua nota de avaliação utilizada no processo seletivo em substituição a nota mais baixa das três notas que compõem o VESTIBULAR TOP 40.

1.8 Caso haja vagas remanescentes após o VESTIBULAR TOP 40, o ENEM poderá ser utilizado como nota integral em uma primeira etapa, contanto que o candidato tenha realizado pelo menos 500 pontos no exame e na redação. Na segunda etapa, o candidato deverá participar de entrevista com a coordenação do curso.

1.9 O candidato que for aprovado no VESTIBULAR TOP 40, deverá efetivar a matrícula, apresentado os seguintes documentos (originais e cópias) na sede da instituição: RG, CPF Título de Eleitor com comprovante de votação, Reservista (homens), comprovante de endereço com CEP atualizado, Certificado e Histórico do Ensino Médio, Certidão de Nascimento ou Casamento e comprovante de nota do Enem.

1.10 Serão disponibilizadas 40 vagas para o período noturno. Vagas extras poderão ser disponibilizadas para alunos com bolsas e nos casos de desistências.

2. CRITÉRIOS ESPECÍFICOS

2.1. Ao candidato que efetuar mais de uma inscrição no Concurso VESTIBULAR TOP 40 2019.3, a Comissão Permanente de VESTIBULAR – COPESE vai validar a última inscrição registrada na Internet e confirmada através do pagamento. O (s) valor (es) correspondente (s) à (s) outra (s) inscrição (ões) não será (ão) devolvido (s).

2.2. Para os candidatos aprovados, o processo seletivo terá validade para o semestre indicado no Edital vigente e o semestre seguinte. Caso o candidato não utilize o vestibular no prazo estabelecido para efetivação da matrícula, terá que participar de um novo processo seletivo.

2.3. O candidato deverá cursar, por um semestre letivo, o curso que escolheu no ato da inscrição com exceção de não fechamento de turma ou de turno escolhido.

3. DO PROCESSO DE VESTIBULAR

3.1 O processo de VESTIBULAR será realizado através da utilização do *Business Transformation Game* desenvolvido pela empresa Xper Social Business (<https://www.xper.social/>).

3.1.1 O BT Game é um jogo colaborativo que oferece pontos aos participantes que acertem questões predeterminadas sobre o reconhecimento e o desenvolvimento de modelos de negócios inovadores.

3.1.2 O BT Game é um jogo interpretativo, que, para a finalidade deste VESTIBULAR, exigirá dos seus jogadores conhecimentos ligados às seguintes áreas de conhecimento:

- a) Ciências Humanas e suas Tecnologias, que inclui história da modernidade e das revoluções industriais, sociologia, especialmente referente ao consumo, antropologia, geopolítica e filosofia.
- b) Linguagens e Códigos que inclui português, literatura, artes e línguas (inglês).
- c) Matemática, que inclui comparações numéricas, sistemas de medidas, álgebra, interpretação de gráficos e tabelas, entre outros.

3.2 A pontuação será realizada através das interações dos participantes e se dividem em 03 etapas:

- a) Um jogo online, com 11 perguntas e respostas sobre os impactos dos modelos de negócios, atuação estratégica e propósito de empresas contemporâneas, jogados individualmente pelos participantes.
- b) Um jogo colaborativo de estratégias, com 11 etapas / respostas e jogado em equipe, com o objetivo de criar um modelo de negócio social, utilizando informações elaboradas pelos participantes a partir do desenvolvimento do jogo e de leituras propostas.
- c) Redação empresarial e individual, de no mínimo 30 e no máximo 60 linhas, sobre o modelo de negócio social, elaborado no item b.

3.2.1 Cada etapa do jogo terá uma pontuação de 0 a 10, sendo a pontuação final do candidato, a média simples das 3 pontuações.

3.3 A correção das questões objetivas, referentes à etapa “a” do item 3.2 acontecerá, exclusivamente, através de um dispositivo digital, disponível e visual a todos os participantes,

apresentada após as respostas. A correção das questões discursivas, referentes às etapas “b” e “c” do item 3.2, ocorrerá no prazo de 10 dias, sendo o participante avaliado por sua capacidade de:

- a) Compreensão e desenvolvimento dos temas abordados
- b) Pensar objetivamente, de forma não óbvia e não linear
- c) Criatividade, empatia, e humanidade para solucionar problemas propostos
- d) Visão sistêmica, sustentável e voltada para a construção de cenários futuros
- e) Demonstração de raciocínio lógico, ligados à interpretação de gráficos e números
- f) Domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa

3.3.1 Para responder as questões referentes à etapa “a” do item 3.2, o participante deverá trazer consigo um aparelho celular, tablet ou computador pessoal, com especificações técnicas suficientes para acessar via conexão de internet disponibilizada pela EASE Brasil, a plataforma de perguntas e respostas.

3.3.2. Para as demais etapas do VESTIBULAR, as respostas ocorrerão em formulário impresso, e em quadro específico, denominado *canvas*, utilizando post its, canetinhas, lápis de cor, entre outros materiais disponibilizados pela EASE Brasil. No caso da redação, não serão consideradas para correção, respostas escritas a lápis e/ou fora do espaço reservado para tal fim.

3.3. Serão considerados AUTOMATICAMENTE REPROVADOS os candidatos que tenham obtido nota inferior a 01 (um) nas questões objetivas e descritivas do processo seletivo.

4. LOCAL E HORÁRIO DA VESTIBULAR TOP 40

4.1. O candidato realizará o VESTIBULAR na sede da EASE BRASIL, na data de 27 de Julho de 2019. O processo de VESTIBULAR terá início às 08h00min, não sendo permitido após esse horário o acesso de candidatos ao local de realização da avaliação. O VESTIBULAR terá duração máxima de 4 horas.

4.2. Do acesso às Cópias das avaliações

4.2.1. Os candidatos poderão requerer cópia do Cartão-Resposta da Avaliação Objetiva mediante o preenchimento de requerimento na secretaria do campus, um dia útil após o resultado do Vestibular, no horário de 09h às 19h. A EASE BRASIL não acatará solicitações enviadas ou entregues em data e/ou horário diferente da acima estabelecida.

4.3. Dos Recursos Administrativos

Fone: (85) 3636-1737
Rua Desembargador Leite Albuquerque, 1056 -
Aldeota, Fortaleza – CE

4.3.1. Os candidatos poderão recorrer quanto à elaboração / gabarito / comentário das avaliações mediante o preenchimento de formulário próprio disponibilizado na secretaria acadêmica da EASE BRASIL, nos dois primeiros dias úteis após a realização da avaliação, das 13h às 19h. A EASE BRASIL não acatará reclamações enviadas ou entregues em data, local e/ou horário diferentes dos acima estabelecidos.

4.3.2 O resultado se dará através de envio de e-mail para endereço eletrônico do candidato mencionado no ato da inscrição de forma personalizada e por meio de contato telefônico, em até 7 dias úteis após a aplicação da avaliação.

5. DO CURSO DISPONÍVEL

5.1. Bacharelado em Administração em Fortaleza – CE (Matutino / Vespertino / Noturno).

5.2. As vagas disponíveis para o curso estão em acordo com o proposto nos Atos Autorizativos do MEC - Ministério da Educação, disponíveis para consulta pública em emec.mec.gov.br.

6. ATENDIMENTO ESPECIAL

6.1. O candidato portador de deficiência, com avaliação da necessidade de atendimento especial, de acordo com a Lei Nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e o Art. 27, Incisos I e II do Decreto 3.298, de 20 de dezembro de 1999, poderá solicitar condição especial para a realização das avaliações, mediante preenchimento de Requerimento de Atendimento Diferenciado, disponível na Secretaria Acadêmica do Campus, em até 10 dias corridos antes da realização da avaliação.

6.2. O candidato portador de deficiência solicitante de tratamento diferenciado deverá anexar, ao Requerimento, laudo médico, com indicação do tipo de deficiência do qual é portador e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No requerimento, deverá constar o nome do médico que forneceu o atestado, telefone para contato e o CRM do profissional. Poderão ser solicitados:

- a) No caso de deficiência visual: prova objetiva específica, Dosvox, avaliação ampliada, avaliação em Braille;
- b) No caso de deficiência auditiva plena: prova objetiva específica, intérprete em Libras;
- c) No caso de dificuldade acentuada de locomoção: prova objetiva específica, espaço adequado.

6.3. De acordo com a Lei referida em 6.1., o tempo de realização de avaliação para as pessoas com deficiência, desde que tenham solicitado tratamento especial, será acrescido de uma hora no dia da avaliação.

6.4. O portador de deficiência que não requerer atendimento especial até o período acima mencionado ficará impossibilitado de realizar as avaliações em condições especiais, inclusive de ampliação de tempo.

6.5. Os candidatos que se enquadrem nos casos de emergência, desde que hospitalizados, ou de lactantes que queiram solicitar tratamento especial deverão solicitar e preencher o mesmo requerimento explicitado em 6.1.

6.6. A solicitação de tratamento especial será atendida segundo critérios de legalidade, viabilidade e razoabilidade, respeitando-se data e horário de realização das avaliações fixadas neste Edital.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. O candidato terá sua inscrição cancelada e, em consequência, será eliminado do Concurso Vestibular se:

- a) Deixar de comparecer a avaliação;
- b) Obter nota inferior ao perfil mínimo referido neste edital;
- c) Usar, comprovadamente, de fraude ou para ela concorrer, incluindo a utilização dos aparelhos referenciados em 3.3.1., para obter vantagens ilícitas e fraudulentas ao seu próprio favor, ou de sua equipe.
- f) Atentar contra a disciplina ou desacatar a quem esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, moderar ou fiscalizar a aplicação das avaliações;
- h) Ausentar-se da sala de avaliação levando a avaliação impressa ou outros materiais não permitidos.

8. DAS BOLSAS

8.1. Será concedida bolsa de 50% ao primeiro e segundo colocado no processo seletivo. Vale ressaltar, que, não serão ofertadas bolsas de estudos para os candidatos que ingressam via Enem.

8.2. O candidato concorrerá à bolsa para o curso/turno e campus, para o qual prestou vestibular. No caso de não fechamento de turma, a bolsa será automaticamente cancelada para o referido curso no semestre vigente.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Não farão avaliação os candidatos que chegarem atrasados, os candidatos que não portarem documento de identificação oficial com foto ou que estiverem em local diferente do indicado neste Edital.

9.2. Para assegurar a lisura e a segurança do exame vestibular, durante a realização das avaliações será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade e da coleta da assinatura.

9.3. Não haverá segunda chamada de quaisquer das avaliações.

9.4. Na avaliação Objetiva, os rascunhos ou soluções escritas a lápis não serão levados em conta para efeito de correção.

9.5. Não será aceito como comprovante o Certificado de Exame Supletivo do Ensino Médio prestado por menores de 18 anos.

9.6. A equivalência de estudos realizados no exterior, para efeito de conclusão do Ensino Médio, deverá ser comprovada na data de matrícula, mediante documento do Conselho Estadual de Educação.

9.7. Em hipótese alguma haverá devolução do valor correspondente ao da taxa de solicitação de inscrição ou de qualquer outra taxa.

9.8. Ao assinar o Requerimento de Inscrição, o candidato declara aceitar as condições e normas estabelecidas neste Edital.

9.9. Decorridos 15 dias após a divulgação do resultado do Concurso Vestibular, as avaliações dos participantes serão eliminadas.

9.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo CONSUP - Conselho Superior do Campus da EASE BRASIL.

Fortaleza, 20 de Junho de 2019.

CONSUP – Conselho superior da Faculdade EASE Brasil

Fone: (85) 3636-1737
Rua Desembargador Leite Albuquerque, 1056 -
Aldeota, Fortaleza – CE

www.easebrasil.edu.br